



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 5 de Julho de 2023 • Ano XIV • Nº 1056

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 16



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTHDRTGZNZU3MDBGNZK4QT

Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

ERRATA DO EDITAL SEMED Nº. 004/2023

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS E/OU FUNÇÕES DE GESTOR ESCOLAR [DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO] POR CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 14.113/20 e Decreto Municipal específico, faz saber e publica o presente Edital para Seleção de Diretores e Vice-Diretores na forma a seguir:

Onde se lê:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição estará aberta no período compreendido entre às 09h00min do dia 26 de junho do ano de 2023 até as 16h00min do dia 04 de julho de 2023 e, deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, devendo;

Leia-se:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição estará aberta no período compreendido entre às 09h00min do dia 26 de junho do ano de 2023 até as 16h00min do dia 07 de julho de 2023 e, deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, devendo:

Onde se lê:

4.6 A Avaliação Escrita será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão da Comissão responsável pela Seleção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

Leia-se:

4.6 A Avaliação Escrita será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão da Comissão responsável pela Seleção;

4.6.1 O conteúdo da Avaliação Escrita é o mesmo do curso de **Gestão Escolar** do MEC na plataforma AVAMEC a ser realizada no dia 12 de julho de 2023 com início às 08h00m e término às 12h00mm na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.6.2 A avaliação será objetiva com 10 questões compostas de 04 alternativas de 'a' a 'd', com o seguinte conteúdo selecionado do curso do AVAMEC: Módulo II - Gestão estratégica: 2.1 Gestão educacional, escolar, pedagógica e dos processos de aprendizagem; Módulo III - Gestão dos aspectos pedagógicos: conceitos, funções e princípios; e Módulo IV - Liderança docente organizacional: 4.1 Liderança docente.

Onde se lê:

8. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Leia-se:

8. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

8.4 O local, data e horário da avaliação escrita e audiência pública serão publicados nos atos de convocação pela Secretaria Municipal de Educação, no diário oficial do Município.

8.5 Todos os atos praticados serão publicados em diário oficial do Município.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 04 de julho de 2023.

Joanita Sousa Rios de Sena
Secretária Municipal de Educação



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

EDITAL Nº 06/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE Baixa Grande - Bahia

Processo seletivo simplificado para Monitores e Oficineiros dos programas de educação de jovens, adultos e idosos para erradicação do analfabetismo e formação dos jovens, adultos e idosos, também do programa de tempo integral, voluntários para atuação no município de Baixa Grande/Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com os termos da Lei Federal nº. 9.608/98 e Legislação Municipal, bem como analogicamente a aplicação da Portaria do MEC nº. 280/2020 e Resolução FNDE nº. 06/2021, **faz saber** aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vagas de Monitores e Oficineiros, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município, para programa temporário de combate ao analfabetismo e escolarização de jovens, adultos e idosos, bem como o Tempo Integral. Ressalta que o referido programa se encerra em 31/12/2024.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento total de 10 (dez) vagas para contratação direta e cadastro de reserva, mediante termo de adesão, de acordo a necessidade, de monitores e mais cadastro de reserva, para atende exclusivamente a demanda decorrente do Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, bem como atuação no Tempo Integral, podendo concorrer, interessados que tenham no mínimo o Ensino Médio Completo e cursando Nível Superior em áreas da educação de atuação na Rede Municipal de Educação.

1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no item 1.1

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será temporária por prazo de **até** 24 meses, mediante termo de adesão, podendo prorrogar no interesse da administração municipal, para atender necessidade emergencial e temporária, da Secretaria Municipal de Educação deste



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Município.

2.2. É pré-requisito para firmar o termo de adesão dos candidatos classificados dentro do número de Vagas documentos pessoais e currículo com comprovação anexada.

2.3. A jornada de atuação e aproveitamento do monitor e oficineiro voluntário para programa de erradicação da alfabetização será de 20 horas semanais, com alocação de acordo à necessidade do programa temporário, na forma estabelecida nesse edital, tendo em vista a zona rural, povoados, distritos e localidades afastadas do centro da cidade com a conveniência e necessidade das classes de EPJAI (Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas) e também no Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

2.4. É pré-requisito para contratação dos candidatos classificados dentro do número de Vagas documento expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato tem o Ensino Médio concluso, com prazo máximo de 30 dias para apresentação de comprovante de matrícula no Ensino Superior em cursos da área de educação e afins, sob pena de desclassificação e rescisão do termo de adesão.

2.5. A inscrição e participação no processo seletivo, bem como a classificação do mesmo sem o requisito exposto no item 1.1, não gera direito à contratação.

2.6. Para que o candidato classificado venha ser contratado o mesmo deverá:

- a) Ser aprovado no processo seletivo que trata o presente Edital;
- b) Assinar Termo de Adesão e Compromisso de Atuação Voluntária de Monitoria para alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, que ao longo da vida deixaram de estudar;
- c) Concordar expressamente com a carga horária e o horário a serem fixados de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
- d) Demonstrar aptidão física, psicológica e pedagógica para realização da monitoria, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;
- e) Ter obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- g) O candidato que não preencher os requisitos para a contratação, será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.

2.7. Caso não haja inscritos suficientes para disputa a avaliação poderá ser dispensada



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

desde que o currículo e demais informações e condições do candidato permita a pactuação por termo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição estará aberta no período compreendido entre às 08h00min dos dias 05 de julho do ano de 2023 às 17h00min do dia 11 de julho do ano de 2023, e deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à **Av. 2 de Julho, 737, CEP. 44.620-000, Baixa Grande – BA**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, sendo que o candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição;

II - O candidato deverá se atentar às instruções constantes neste Edital, sob pena de ter sua inscrição considerada nula neste processo seletivo;

3.1.1 A inscrição somente será considerada válida após ter sido apurada a correspondência exata das exigências deste edital com o respectivo carimbo e ou assinatura do servidor público que recebeu a ficha de inscrição.

3.1.2 O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de inscrição devidamente assinado pelo servidor público que realizou a inscrição.

3.1.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar e/ou informar, obrigatoriamente dentro de um envelope lacrado;

a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros;

b) A data de nascimento;

c) Nome completo da mãe;

d) O número de identidade e o órgão expedidor;

e) O endereço, o bairro, a cidade e a Unidade da Federação;

f) E-mail e número de telefone para contato;

g) Nome da Instituição onde concluiu o Ensino Médio;

h) Curso que estudara a partir de uma declaração (timbrada/carimbada). pós realização de matrícula no prazo estabelecido no edital;

i) Anexar histórico escolar e curriculum vitae



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

3.1.4 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para participação no processo seletivo deverá fazer essa notificação na sua ficha de inscrição na parte de reservada e anexar ao requerimento parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.1.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para participação no processo seletivo deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

3.1.6. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as inscrições do processo seletivo, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.1.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:

- a) Ao conteúdo da forma de avaliação do processo seletivo;
- b) Na avaliação e aos critérios de aprovação;

3.1.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.9 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o disposto no inciso VIII, do art. 37, da CF, os quais deverão informar tal condição no formulário de inscrição bem como comprová-la quando da assinatura do termo de adesão para atuação voluntária mediante valor para ressarcimento pelo serviços prestado voluntariamente e sem vínculo, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1 Tendo em vista as condições operacionais da Secretaria de Educação, o processo seletivo para as vagas de Monitor de Alfabetização se dará por **análise de histórico escolar e currículo**.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

4.1. As avaliações de currículo e experiência serão realizadas por uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação, considerando a supremacia do interesse público.

4.2. A comprovação de experiência se dá por CTPS, Contratos, Termos de Posse e demais documentos comprobatórios do desempenho da atividade.

4.3. Caso haja grande número de inscritos poderá ser aplicada avaliação escrita e entrevista.

5. DAS CONDIÇÕES EM CASO DE EMPATE NO TOTAL DE PONTOS

5.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar;
- b) obtiver maior nota na pontuação do curriculum vitae com formações.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, e entregues na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado, das **08h00min às 17h00min**.

6.2. O recurso deve apresentar os motivos para reforma do resultado de forma clara.

7. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação nominal dos candidatos eliminados e aprovados em ordem de classificação será divulgada no diário oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Após recursos e finalização de todas as fases e procedimentos será homologado o resultado por ato simples publicado no Diário Oficial do Município com convocação, data, local e horário para assinar o Termo de Adesão e Compromisso da Monitoria Voluntária.

7.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações em Diário Oficial deste Município.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O prazo de validade do processo seletivo é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, automaticamente e sem exigência de formalização de termo de prorrogação, por necessidade de preenchimento de vaga



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

(tacitamente), ou, de forma expressa, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO

9.1. Os candidatos habilitados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados para preencher as demandas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

9.2. Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar o Termo de Adesão da monitoria voluntária no prazo estabelecido na data da convocação.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.4. O candidato habilitado que não puder assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Monitoria Voluntária de Alfabetização, dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do **PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS e TAMBÉM DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL** deste município, será reposicionado no final da lista de classificação.

10. DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO

10.1. O preenchimento de vagas no de Monitoria do **PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS E TAMBÉM PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL** deste Município será operacionalizado pela Secretária Municipal de Educação, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

10.2. Os candidatos a função de monitores devem apresentar seus históricos vinculados às instituições de ensino oficialmente reconhecidas quando da inscrição para o processo seletivo, bem como na data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Monitoria Voluntária, exigindo-se renovação do vínculo a cada novo semestre.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

11. DA DURAÇÃO DA MONITORIA e TRABALHOS DE OFICINA

11.1 Terá duração mínima de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal.

11.2 A carga horária da seguinte forma:

11.2.1. De 04 horas diárias, respectivamente 20 (vinte) horas semanais, de acordo à necessidade da administração municipal e horários de funcionamento das secretarias e órgãos, sem prejuízo das atividades discentes.

12. DO VALOR

12.1. O Monitor Voluntário de Alfabetização e Educação de Jovens, Adultos e Idosos prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº. 9.608/98, e receberá um ressarcimento pelas despesas com transporte, alimentação e demais despesas decorrentes no valor equivalente a estas despesas com valor proporcional aos dias de atuação, em razão do deslocamento, alimentação e demais despesas inerentes.

12.2. Os voluntários selecionados prestarão atendimentos semanais por turma acompanhada; que ingressar no **PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS, bem como TEMPO INTEGRAL** deste Município, tendo como limite de indenização, da seguinte forma:

1. Monitores valor de até R\$1000,00 para 20 horas de jornada semanal;
2. Oficineiros valor de até R\$600,00 para 20 horas de jornada semanal.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Ao final do processo de aprendizagem será conferido certificado de monitoria com registro do trabalho executado, com menção do período e a carga horária cumprida. Certificado será estendido para todos monitores e oficineiros.

13.2. A quantidade de horas deverá contemplar eventuais atividades complementares realizadas fora das secretarias e órgãos municipais.

14. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário estabelecido no Estado da Bahia.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

14.2. É prerrogativa da Prefeitura Municipal a definição e ampliação da oferta de vagas de acordo com o número de candidatos classificados.

14.3. Todas as informações disponibilizadas no diário oficial do Município e na sede da Secretaria de Educação a respeito deste processo, bem como os programas, os anexos, o Cartão de Confirmação da Inscrição, o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

14.4. Os trabalhos do processo seletivo serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação.

14.5. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

14.6. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Secretaria Municipal de Educação.

14.7. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de **Baixa Grande/BA**, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Baixa Grande – Bahia, 05 de julho de 2023.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ANEXO I
DO QUADRO DE VAGAS

Localidade	Nº de vagas
Rural	01 + Cadastro de Reserva de até 100 vagas
Urbana	01 + Cadastro de Reserva de até 100 vagas



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ANEXO II

ITENS OBRIGATÓRIOS PARA O CURRÍCULO

1. Qualificação completa;
2. Endereço de e-mail;
3. Telefone com WhatsApp;
4. Escolaridade;
5. Cursos e capacitações;
6. Participação em Eventos;
7. Experiência profissional;
8. Conhecimento ou noções de informática;
9. Resumo com limite de 200 palavras com motivos para sua contratação.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº.			
Nome:			
Endereço			
Telefone		E-mail	
Pai		Mãe	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:		() SIM	() NÃO
Local de Atuação como Monitor			

Observação 1 - O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por uma área de atuação, e, depois de efetivada a inscrição, não poderá modificar a sua opção.

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital S001/2023, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Baixa Grande, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ANEXO IV
PROTOCOLO

Nº de Inscrição: _____

Nº Protocolo: _____

Nome do Candidato:

Cargo:

Responsável pelo recebimento da ficha de inscrição

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

